

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLANDIA ESTADO DA BAHIA**

### **DECRETO Nº 59 DE 02 DE DEZEMBRO 2013**

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER A **APURAÇÃO DOS VALORES EM CAIXA E BANCO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLANDIA**, Gilvan Pimentel Ataíde no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64, e na Resolução Nº 1060/05, Artigo 10 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Constitui Comissão composta dos seguintes servidores; **Dilza Moreira Pires – Decreto 08/2013, Lupércio de Lima Pinto - Decreto 05/2013, Rogério de Oliveira Santos - Decreto 14/2013**, para sob a presidência do primeiro, proceder a apuração dos Valores em Caixa e Banco em 31 de Dezembro de 2013.

**Artigo 2º** - A Comissão ora designada tem até o dia 20 de janeiro de 2014, para apresentar o Termo ou Ata de Conferência de Caixa e Banco lavrado no último dia do mês de dezembro de 2013.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, em 02 de dezembro de 2013.

**Gilvan Pimentel Ataíde**  
- Prefeito Municipal -